



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Concorrência Pública nº 003/2024

Contrato: 1508002/2024ADM

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

Assunto: Aditivo de Alteração de Objeto Cláusula 1ª).

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1508002/2024ADM**, oriundo da **Concorrência Pública nº 003/2024** de 15/08/2024, que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA 202422630004 - JADER BARBALHO.**

CONTRATADA: R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, CNPJ 21.406.506/0001-75, através do Contrato nº 1508002/2024ADM, vigência do contrato de 15 de agosto a 31 de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a "Alteração do Objeto que passa a ter a seguinte redação: Construção de Campo de Futebol Society no Município de Trairão/PA, especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos de Edital."

Documentos contidos no processo: Ofício nº 053/2024-SEMAD de 16 de agosto de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 27 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura